



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.652/2004

“Dispõe sobre a Extinção e Criação de Cargos na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Várzea Grande – MT, e dá outras providências.”

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica extinto o cargo de Auditor Interno constante no Quadro de Natureza Especial.

Art. 2º - Fica criado 01 (um) cargo de fotografo na Estrutura do Gabinete da Presidência.

Art. 3º - Fica criado na estrutura da Presidência, da 1ª Secretaria e dos Gabinetes dos Vereadores 01 (um) cargo de Assistente Parlamentar.

Art. 4º - Fica criado no Quadro de Natureza Especial 03 (três) cargos de Assessor Técnico Legislativo.

Art. 5º - Fica criado no Quadro de Natureza Especial 01 (um) cargo de Assessor Técnico para Assuntos Sociais.

Art 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 24 de março de 2004.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL